

Modernização e produção social do espaço no complexo cafeeiro do início do século XX

Autores: Rafael Elizandro Mataruco¹, Felipe Ziotti Narita²

Centro Universitário Barão de Mauá

¹ rafa.el.mataruco@gmail.com, ² felipe.narita@baraodemaua.br

Resumo

A pesquisa analisa a construção do espaço urbano em Ribeirão Preto, no começo do século XX, a partir da racionalização das atividades produtivas que materializavam as estruturas de socialização da cidade. Analisando o Código de Posturas de 1921, o trabalho investiga o impacto da modernização social à luz dos processos de integração do interior paulista ao circuito transnacional do capitalismo.

Introdução

O café foi o principal gênero de exportação da economia brasileira por muitas décadas e Ribeirão Preto esteve situada, entre o final do século XIX e o início do XX, como um dos núcleos mais importantes para a produção do complexo cafeeiro. Consumido em várias partes do mundo, o café não apenas foi meio de sustento econômico e de administração de fortunas de grandes produtores regionais. A partir das relações socioeconômicas estabelecidas através da mercadoria houve significativas mudanças na região. O processo foi respaldado pelo arranque econômico do café, a partir do final do século XIX, com a chegada da ferrovia nos anos 1880, a oferta de força de trabalho (imigração) e os primeiros ensaios de industrialização. Com a expansão da vida urbana, a produção foi diversificada a um conjunto mais amplo de itens, compreendendo desde entretenimentos até feiras de rua, itens da vida prática, artigos de luxo importados pelo estilo aburguesado das grandes famílias, etc.

A necessidade de uma produção em larga escala para o suprimento dos mercados internacionais, tal como o acúmulo de capitais proporcionado pelo negócio, influenciou transformações na vida urbana ribeirão-pretana. Desde a organização da produção cafeeira dentro dos moldes capitalistas até a aplicação do capital excedente no desenvolvimento de novos empreendimentos

comerciais ou indústrias, uma nova estrutura material para a vida urbana foi construída.

Essas transformações de ordem econômica trouxeram consigo transformações de ordem social ou mesmo moral (BASTIANINI NETO; NARITA, 2018), ao mesmo tempo em que se intensificava o desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, associados às ideais de progresso e civilização, o incremento material e das forças produtivas imprimiu transformações estruturais nos comportamentos e nos espaços de circulação da cidade. Portanto é possível analisar as transformações ocorridas na cidade de Ribeirão Preto, expressas no Código de Posturas de 1921, a partir da expansão do café como mercadoria. Como núcleo da socialização capitalista, o processo estruturou um importante complexo de desenvolvimento e de ordenamento espacial, cultural e moral da sociedade no período.

Objetivos

A presente pesquisa analisa as transformações socioeconômicas, vinculadas à produção do espaço urbano, a partir da diferenciação produtiva e do ordenamento das atividades de produção dentro da cidade – tal como indica o Código de Posturas, documento publicado pela administração municipal de Ribeirão Preto em 1921. Se a mercadoria é o núcleo fundamental dessas transformações, a regulamentação das condutas urbanas evidencia justamente o esforço de modernização do espaço social tendo em vista sua racionalização a partir dos imperativos da lógica socioeconômica.

Nesse sentido, nosso foco reside na articulação entre formação de condutas urbanas (imperativos associados aos comportamentos sociais e à socialização) e organização do espaço da cidade a partir da lógica produtiva. Esse amplo processo de racionalização social, portanto, lida com mecanismos de governo da vida moderna a partir da produção e do esquadramento do espaço como elementos de gestão das transformações socioeconômicas e culturais em curso.

Métodos e Procedimentos

O procedimento da pesquisa partiu de análise documental, a saber, o Código de Posturas de Ribeirão Preto de 1921, disponível para acesso no arquivo público da cidade. Tal documento consiste em uma série de leis que buscava determinar o ordenamento social da cidade. Nesse sentido, o documento normatizava, por exemplo, desde a construção de ruas, avenidas, prédios, habitações comerciais e de moradia até seus horários de funcionamento e o comportamento esperado dos habitantes.

O foco da pesquisa é a relação entre a construção do espaço urbano e o desenvolvimento econômico propiciado pelo complexo cafeeiro a partir da circulação de mercadorias como núcleo básico da socialização no regime capitalista. Para tanto, articulamos as perspectivas teóricas de Marx, especialmente sua análise da mercadoria no capitalismo, com as propostas do sociólogo Henri Lefebvre, que analisa a construção social do espaço. Assim desenvolvemos uma breve apresentação das teorias de Marx e Lefebvre, seguida da análise da fonte documental, relacionando-a às teses levantadas a partir dos autores utilizados como base. Além da teoria, também enquadrámos a análise documental em diálogo com a bibliografia especializada. Diversos artigos, no decorrer de todos os capítulos do código, foram selecionados para análise e exemplificação da tese. Isso se justifica, na medida em que muitos elementos que caracterizam a construção e organização social do espaço urbano ribeirão pretano encontram-se latentes em quase todo o documento.

Resultados e Discussões

A partir da segunda metade do século XIX, várias vilas e lugarejos localizados no interior do Brasil passavam por grandes transformações. Naquela conjuntura, ideais referentes à modernidade e ao progresso circulavam entre as principais cidades e suas elites (DOIN et al., 2007). No caso do interior de São Paulo, tais ideais foram desenvolvidas paralelamente à expansão do complexo cafeeiro pelo oeste paulista, processo que teve início nos anos 1860 e 1870 e abrangeu as regiões de Campinas, Araraquara, São Carlos, Ribeirão Preto e Franca. A noção de complexo cafeeiro compreende o desenvolvimento econômico paulista desse período aconteceu nos moldes das relações capitalistas de

produção, e que existe uma relação entre o café e a diversificação de mercadorias (TOSI; FALEIROS, 2011) na própria lógica social de organização dos novos espaços produtivos.

À luz dessas considerações, a noção de complexo cafeeiro ilumina um conjunto de processos socioeconômicos e culturais fundamentais para a compreensão do período. As transformações materiais (mercadorias) circulavam em contextos transnacionais, implicando também a modernização e a reconfiguração de hábitos urbanos. Esse conjunto de relações, nucleado na produção da mercadoria, é fundamental para o entendimento da vinculação dos novos espaços (centrados na cidade) como lógica socioeconômica de produção da vida material e cultural.

O complexo cafeeiro surge no interior paulista em função da alta demanda do café no mercado internacional, além dos sinais de esgotamentos dos solos nas áreas iniciais de sua produção no Brasil (o Vale do Paraíba paulista e fluminense), o que incentivou o largo plantio de tal fruto nas regiões interioranas de São Paulo. Além de resultar no enriquecimento de grandes produtores, esse negócio mobilizou e atraiu muita mão-de-obra (contando com uma complexa relação entre trabalho escravo e a crescente presença imigrante) para as cidades, que aos poucos se desenvolviam, criando assim um mercado consumidor em potencial. A produção alimentícia deu um grande salto dentro do complexo cafeeiro, isso se deve ao fato de as fazendas produtoras de café não se dedicarem a monocultura, parte de suas terras eram destinadas a produção de grãos e outros gêneros alimentícios (TOSI; FALEIROS, 2011), por outro lado o crescimento populacional por si mesmo já era um incentivo para que muitos produtores se dedicassem a produção de alimentos. A riqueza ganha com o café, não podendo sempre ser reinvestida no negócio, foi também importante em estimular uma diversificação econômica, seja por sua disponibilização como crédito (através de empréstimos ou financiamentos), ou como investimento direto de seus proprietários em fábricas e outros bens, o que contribuiu para um pequeno surto industrial. Por fim as ferrovias, instauradas principalmente com fins de transportar o café de cada vez mais dentro do país para os portos, ajudaram a integrar diversas cidades e vilas, de forma que o comércio entre elas cresceu e até mesmo um processo de especialização produtiva se

desenvolveu com cidades mais focadas na produção cafeeira, na de alimentos e até mesmo algumas que foram se especializando na produção industrial, como foi o caso de São Paulo. Todo esse processo e o acúmulo de capital que ele proporcionou permitiram uma modernização socioeconômica por meio da qual novas técnicas, máquinas e produtos adentravam a região e, junto com eles, formas de pensar e agir que expressaram aquele momento do desenvolvimento do capitalismo (MARTINS, 2011).

Em uma análise importante sobre as transformações em curso no período, o teórico Karl Marx (2013) sublinhava, em sua mais importante obra, a mercadoria como o núcleo fundamental da socialização capitalista. Para ele, formada pela relação entre valor de uso e valor de troca, a mercadoria não era apenas um produto ou um objeto: ela implicava a geração e a reprodução de valor em sua circulação.

Em consonância com as reflexões de Marx (2013, p. 113), podemos assumir que todo produto do trabalho humano deve ter uma utilidade, ainda que ela seja treinar a forma de se produzir ou causar satisfação pessoal no processo. Nesse sentido podemos dizer que todo produto tem um valor de uso que corresponde ao fim pelo qual foi produzido, tal como uma roupa serve para vestir alguém e um lápis serve para escrever. Com o sistema de trocas, existe uma predominância da forma-mercadoria: retroalimentada pelo consumo, a mercadoria possui um apelo e uma apresentação de suas características quando disponível para circulação (MARX, 2013, p. 146). A mercadoria se diferencia do produto justamente pelo fato de possuir, além do valor de uso, um valor de troca, isso é, a capacidade de ser trocada por uma determinada quantidade de outra mercadoria. O valor de troca só pode existir em uma sociedade na qual as trocas são normais, o que por sua vez pressupõe algum nível de divisão do trabalho, de forma que cada produtor se dedique a um ou poucos ramos produtivos e por isso precise recorrer à troca no mercado como forma de adquirir as demais mercadorias de que necessita. Consequentemente podemos concluir que, para que as mercadorias tenham valores de troca, é necessário que possuam também valores de uso distintos que atendam a diferentes necessidades, de diferentes níveis e formas, resultando em uma relação complexa que envolve não apenas as mercadorias em si, mas aqueles que as produziram atribuindo a

elas valor. Em outras palavras, no sistema de trocas de sociedades produtoras de mercadorias, por trás de uma aparente relação entre coisas (mercadorias), encontra-se uma relação entre pessoas.

Para que duas mercadorias possam ser trocadas de forma proporcional, ou seja, para determinar quanto que uma mercadoria A vale em mercadoria(s) B sem que um dos lados saia lesado é necessário que tenham uma fonte de valor comum que possa servir de base para a comparação. Marx (2013, p. 128) encontrou no trabalho humano essa força criadora de valor. Isso significa que, independentemente das características físicas de cada mercadoria ou mesmo do tipo de trabalho relativo à produção de cada uma delas, o que todas têm em comum é o fato de serem produto do trabalho humano, mesmo produtos de origens naturais como uma maçã tornam-se mercadorias através do trabalho (nesse caso, o plantio e a colheita). O próprio trabalho humano, aliás, era uma mercadoria que estava disponível no mercado. Porém, uma mercadoria com uma característica especial, a saber, a de agregar valor em outras mercadorias; no processo produtivo, fazendo uso de máquinas ou ferramentas, o trabalho transforma a matéria-prima de forma que ela se torne uma mercadoria cujo valor final é maior que a simples soma de suas partes. Esse processo de valorização, ou seja, a transformação de uma quantidade de valor (madeira) em outra (mesa), mediada pelo trabalho e disponível no sistema de trocas, configura o capital – uma relação social subjacente ao sistema de produção de mercadorias e aos circuitos internacionais de troca, conforme a divisão do trabalho.

A acumulação de capital é dinamizada com a diversificação socioeconômica, criando novos campos de produção e novas necessidades, além de aprimorar os meios e os métodos de produção. A criação de valor, sobretudo o chamado mais-valor relativo (obtido por meio do avanço dos sistemas técnicos e consequente aumento da produtividade) (MARX, 2013, p. 578), estimula um processo de racionalização do processo produtivo, o que resulta não apenas na sistematização do trabalho como também no espaço em que ele ocorre, seja dentro de uma fábrica, ou nas regiões em que são instaladas. Esse elemento implica transformações que podem ser observadas no espaço físico de uma cidade, principalmente durante um surto de

desenvolvimento econômico. O processo de modernização do complexo cafeeiro, ancorado nas transformações da vida urbana (MELLO, 2009), está conectado à configuração do espaço da cidade como campo produtivo, ou seja, gerador de valor e mercadorias.

Nesse sentido, quando falamos da produção social do espaço enfatizamos justamente sua integração estrutural junto às sociedades produtoras de mercadorias, ou seja, o espaço é o meio por excelência para a racionalização socioeconômica. Se a mercadoria é seu núcleo material mais elementar, seria muito reducionista confinar a análise da construção histórica do espaço a uma mera relação econômica. Fundamental, portanto, é intercalar dialeticamente a produção da vida material à construção de ideias, percepções, valores, mecanismos de socialização e cultura vinculados às transformações materiais, nos centros industriais e nas periferias do capitalismo, entre o final do século XIX e o início do XX (NARITA, 2017).

O sociólogo Henri Lefebvre (1991), rompendo com qualquer tipo de determinismo econômico, afirma que a produção do espaço implica também a elaboração da imaginação social. Essa dinâmica cultural, dialeticamente associada à mudança do substrato técnico e econômico, cria formas de vida e torna o espaço da cidade produtor de mediações e relações sociais específicas.

Lefebvre considera que o espaço é social na medida em que é, ao mesmo tempo, produto e meio no qual as relações sociais ocorrem. Portanto, ele não é um dado natural, uma vez que é produto de processos históricos movidos pelas técnicas produtivas, pelas ideias e pelos indivíduos que ali vivem. Trata-se, nesse sentido, de um campo para a socialização e a circulação. No início do século XX, por exemplo, o desenvolvimento econômico e da técnica permitiu a Pereira Passos empreender um projeto de reformas modernizadoras na cidade do Rio de Janeiro: além dos meios materiais para isso, o prefeito contava com um conjunto de ideias que buscavam padronizar e embelezar o centro da cidade, segundo um ideal de civilização em voga no mundo naquele momento, o que já demonstra uma influência para além do mero fator econômico. Contudo, nesse processo diversas pessoas foram desalojadas de suas casas e, não tendo condições de se reintegrarem à cidade, dirigiram-se a regiões periféricas, ocuparam

morros e contribuíram para a produção de um espaço social diverso daquele planejado originalmente por Pereira Passos. Portanto cabe salientar que o que caracteriza a produção do espaço é sobretudo um conjunto de relações contraditórias que abarca fatores econômicos, mas não se resumem a eles.

O espaço, para Lefebvre, é produzido e é produtivo. Ele é produzido pelas relações sociais e técnicas e é produtivo na medida em que tenta integrar um conjunto heterogêneo de atividades tendo em vista a produção social (trabalho), a circulação de riquezas (dinheiro, mercadorias, propriedade, etc.) e o trânsito entre indivíduos. Por exemplo, existem áreas para compras, para diversão, para o trabalho, turismo e muitas outras atividades. No começo do século XX, a cidade de Ribeirão Preto, a partir das transformações do complexo cafeeiro e da integração nos circuitos de acumulação de capital, ilustra um caso importante dessa construção do espaço social. Inseparável do amplo processo de modernização, a regulamentação das formas de vida (hábitos, valores morais, etc.) e da construção do espaço da cidade, não à toa, encontrou na edição do código de posturas de 1921 uma expressão privilegiada dessa conjuntura, sobretudo, em relação ao esquadramento da cidade a partir da lógica produtiva e da rentabilidade das atividades econômicas.

Produzidos nas cidades brasileiras desde os anos 1860, os códigos de posturas oferecem pistas importantes dessas relações. Basicamente, a documentação organiza a vida urbana a partir de preceitos e normas práticas, tendo em vista a civilização e a criação de um espaço em expansão. No caso de Ribeirão Preto, o código de 1921 deve ser pensado à luz da urbanização regional junto ao complexo cafeeiro, já que está situado no período final de uma conjuntura de arranque da vida urbana iniciada no último quartel do século XIX.

Logo nos primeiros artigos do código de 1921 podemos notar a presença de ideias ligadas à noção de ordenamento social, de maneira semelhante às práticas que estiveram por trás das reformas urbanas de Pereira Passos no Rio de Janeiro e que também se realizavam em cidades europeias como a Paris de Haussmann (BENJAMIN, 1994). Tais ideias buscavam racionalizar o funcionamento da cidade através de padronizações na construção de quarteirões e esquinas, na elevação de entradas de casas

e distância entre elas e a rua, conforme demonstra o seguinte trecho:

ART.1 – Todas as ruas que forem abertas na cidade ou povoações do município, serão rectas e terão, no mínimo, 16 metros de largura, inclusive os passeios lateraes.

As avenidas terão 22 metros e 50 centímetros de largura.

As ruas actuaes conservarão em seus prolongamentos, a mesma largura que têm.

As praças e largos deverão ser, sempre que o terreno permittir, quadrados, rectangulos, perfeito, ou outras figuras regulares e symetricas. (BRASIL, 1921, p. 7)

Por um lado, nesse ordenamento racional da cidade é interessante notar a circulação de mercadorias e pessoas, as quais ocupam seus respectivos lugares no processo, tal como trabalhadores, consumidores, mercadores, etc. Porém, olhando por outro prisma, nota-se uma preocupação estética que emerge com a circulação de ideias e valores que se desenvolve em conjunto com a expansão dos contatos entre a região produtora de café com os mercados consumidores, resultando em uma relação dialética entre elas e a otimização da circulação de mercadorias na construção social do espaço.

Certamente havia interesse de que a cidade de Ribeirão Preto espelhasse uma visão de modernidade, tendo em vista padrões civilizacionais de conduta urbana com desenvolvimento e beleza. Essas pretensões de redesenho do espaço, aliás, marcam a modernidade capitalista (BRESCIANI, 1994). A prova de que esse último fator não deve ser subestimado está no artigo 69, onde uma exceção é aberta na disposição das portas em um edifício de forma que melhor se adeque a seu estilo arquitetônico:

ART. 69 – Nas dimensões dos artigos anteriores estão incluídas as respectivas bandeiras; não se comprehendendo porém, as grossuras das bandeiras e vergas.

§1 – Em casos especiaes, principalmente quando o estylo da edificação exigir, poderá ser concedida autorisação para a execução de portas e janellas com outras dimensões.

§2 – Todas as portas e janellas guardarão symetria com as outras do edificio. (BRASIL, 1921, p. 32)

A diversificação econômica permitiu o surgimento de algumas fábricas na cidade, as quais também transformam o espaço urbano. Da interação entre a necessidade de construí-las em local conveniente a seu funcionamento com a comodidade e segurança dos moradores na área central da cidade, o código determina elementos e formas que moldam a paisagem urbana tendo em vista a nova lógica produtiva do mundo industrial e sua infraestrutura, como a presença das altas chaminés.

ART. 160 – E' vedada a instalação, dentro do quadro central da cidade, de fabricas de sabão, oleos, velas de cebo, cortumes, machinas de beneficiar café, arroz ou milho, algodão, deposito de sal em grande quantidade e outros estabelecimentos que pelas materias primas, seus productos e combustivel empregado, ou por qualquer outro motivo, exalem vapores que tornem nociva a athmosphera, ou por outro qualquer modo prejudiquem a salubridade ou incommode á visinhança. (BRASIL, 1921, p. 64-65)

ART. 162 – As fabricas e officinas, cujo estabelecimento for permittido dentro do quadro central, terão os tubos das chaminés á prumo e com altura superior ao mais alto andar das casas que lhe ficarem proximas, de modo que a fumaça não incommode a visinhança. O infractor incorrerá na multa de 20\$000 que será repetida, até o cumprimento do disposto nesse art. (BRASIL, 1921, p. 65-66)

Outro elemento dessa diversificação socioeconômica está na divisão e especialização do trabalho, presente no artigo seguinte, que exige o reconhecimento de certificados de maquinistas e foguistas:

ART.163 – Todos que fizerem uso nos seus estabelecimentos, fabricas ou officinas, de machinas a vapor, empregarão machinistas e foguistas habilitados, cujos certificados serão registrados na Prefeitura. O infractor será multado 30\$000. (BRASIL, 1921, p. 66)

Podemos ver, assim, que a construção social do espaço está relacionada ao processo produtivo em vários momentos do código de

posturas. Sobretudo nos artigos do Título II, que tratam do comércio, da indústria e das profissões, notamos que não apenas há lugares determinados para certo tipo de atividade econômica, como também existem formas e até mesmo alguns horários socialmente aceitos para realizá-las. A estruturação da vida urbana caminha paralelamente à racionalização das condutas sociais, tendo em vista sua produtividade e a maior observância de comportamentos enquadrados em horários, representação pública, etc.

Nesse sentido, o já citado artigo 160 prescreve locais para determinados estabelecimentos ao restringir certos tipos de fábricas na região central. Para além dele, outro artigo interessante de ser observado é o 145, reproduzido abaixo:

ART.145 – E' expressamente proibido atravessar generos alimenticios de qualquer espécie na cidade, ou nos caminhos que a ella se dirigem.

§ ÚNICO – Aquelle que trazer taes generos para vender na cidade é obrigado a estacionar primeiramente no Mercado, pelo tempo que a municipalidade determinar, para ali vendel-os a retalho ou em pequenas porções. O infractor incorrerá na multa de 50\$000. (BRASIL, 1921, p. 61)

Nesse artigo vemos claramente a indicação do mercado, como local de venda para gêneros alimentícios que adentrem a cidade, mais do que afirmar tal local, também facilita a fiscalização e controle por parte do município a respeito da qualidade ou higiene no que se refere a comercialização de alimentos, uma preocupação bastante comum na virada do século XIX e início do XX no contexto de crescimento urbano e propagação de doenças. Preocupação, sobretudo, com o governo da população e moralização da vida urbana por meio da otimização de atividades produtivas na circulação de mercadorias.

Uma característica de determinados tipos de fábricas na paisagem urbana é o fato de ocuparem uma grande área em um terreno, porém não se estenderem demais para o alto – ao menos nos locais em que operam suas máquinas mais potentes. A razão dessa norma está expressa no artigo 166 do código de posturas, que trata da fiscalização e proíbe a

presença de grandes caldeiras em andares superpostos por razões de segurança:

ART.166 – Serão rigorosamente observadas as medidas de segurança relativa ao funcionamento das caldeiras e aparelhos mencionados no art. 162 bem assim aos edificios em que ellas forem installadas. As caldeiras de maior capacidade não poderão ser estabelecidas em casas ou officinas com andares superpostos, nem a distancia menor de cinco metros de qualquer casa de habitação. As de menor capacidade poderão ser estabelecidas no interior de casas ou officinas, com afastamento, pelo menos de um metro das paredes do predio visinho, observada toda a proteção conveniente aos vigamentos de madeira superpostos.

O mesmo se observará com relação aos tubos de vapores ou de aquecimento.

O infractor incorrerá nas penas do art. 162. (BRASIL, 1921, p. 67–68)

Já fora do Título II, podemos ver a preocupação com o trânsito público no artigo 168. Isso não se refere apenas às ruas, mas também às calçadas. Um ambiente de fácil locomoção, portanto, é importante para a circulação de mercadorias e pessoas e o calçamento da cidade é um dos distintivos fundamentais da vida urbana e de suas condições de intercâmbio e movimento de pessoas e coisas. Assim,

ART.168 – E' prohibido conservar nas ruas, praças, passeios de casa, estradas ou caminhos, qualquer corpo que obste ou dificulte o transito publico ou prejudique a limpeza.

O infractor será intimado para fazer a remoção immediata, e si esta não fôr feita, incorrerá na multa de 30\$000 e a remoção se fará pela Municipalidade, mediante processo legal correndo as despesas por conta o infractor.

§ ÚNICO – A disposição deste artigo, é extensiva aos materiaes de construção, os quaes só poderão ser dpositados nas ruas, praças e logradouros publicos, mediante licença e pagos os impostos e taxas consignados em lei, não occupando nunca espaço superior a metro e meio de largura em toda a extensão da obra, em frente da rua ou praça. (BRASIL, 1921, p. 69)

O artigo 207, no mesmo sentido do 160, impõe limitações à exploração de pedreiras na cidade, por razões de incômodo e ameaça à segurança dos indivíduos em locais públicos. Novamente estamos diante de uma adaptação de um interesse econômico a um elemento social que, especialmente as moradias urbanas, mostrando a dialética entre esses fatores e não o mero predomínio de um sobre o outro:

ART.207 – Nenhuma pedreira será explorada dentro do perímetro da cidade e das povoações do Município, nas proximidades das habitações, nem á margem das estradas e caminhos ou nas imediações das fontes nascentes dagua, de servidão publica ou privada.

O infractor incorrerá na multa de 50\$000, que será renovada em cada caso de reincidencia. (BRASIL, 1921, p. 85)

A proibição da criação de gado no perímetro urbano e as determinações de como fazê-lo em outro ambiente, ambos expressos no artigo 212, indicam o processo de urbanização vivido pela cidade, fenômeno bastante associado ao crescimento econômico e à integração cada vez maior de Ribeirão Preto em uma rede de mercados internacionais por meio do complexo cafeeiro:

ART.212 – Dentro do perímetro urbano, é prohibida a criação de gado de qualquer especie. O gado que fôr creado fóra desse perímetro sel-o-á em recintos fechados por cercas ou vallados.

No primeiro caso o infractor incorrerá na multa de 30\$000 e o gado será apreendido ao Deposito Municipal, procedendo-se de accordo com o art. 175, No segundo caso, soffrerá a mesma multa, sem prejuízo do art. seguinte. (BRASIL, 1921, p. 87)

Esse mesmo artigo também mostra que houve um processo de diferenciação entre cidade e campo, área urbana e rural, cada uma com suas especificidades e fins próprios integrados através das relações de mercado. Esse, aliás, é um dos pressupostos da constituição do capital (MARX, 2013, p. 425-426): a separação entre cidade e campo é a base para a divisão do trabalho (tendo em vista a crescente especialização das atividades produtivas) e a criação de esferas produtivas interdependentes. A produtividade do espaço urbano e sua maior dinâmica, então, passam a

centralizar as demandas produtivas, convertendo a ruralidade em apêndice dos interesses urbanos.

A relação entre riqueza e miséria é algo presente em uma sociedade capitalista em processo de expansão socioeconômica. Especialmente visíveis nas cidades, categorias como “vagabundos”, “vadios” e mendigos emergem dentre aqueles que, por alguma razão, não conseguiram ocupar uma posição no mercado de trabalho. Além de evitar desordens públicas (associadas a esses “grupos perigosos”), havia também uma moral social que identificava no ócio um sinal do vício público (NARITA, 2017). Aquelas categorias estão presentes nas formulações do código em ao menos dois artigos, realçando os contrastes anti-produtivos em uma cidade cujo espaço era racionalizado pelos imperativos de produção e circulação de mercadorias, trabalho e pessoas:

ART.268 – Nenhum mendigo poderá esmolar pelas ruas, praças e outros logares publicos. O que for encontrado infringindo esta disposição será conduzido e entregue á policia para os fins legais. (p. 103)

ART. 271 – Todo o individuo, de qualquer sexo ou idade que for encontrado sem occupação ou em estado de vagabundagem, será mandado á presença da auctoridade policial competente, para esta proceder na fórmula da lei. (BRASIL, 1921, p. 104)

O desenvolvimento capitalista necessita da disponibilidade de mão de obra, logo não pode tolerar muito facilmente a existência de pessoas que sobrevivam como pedintes ou que não se dediquem à ética do trabalho. Além disso o ideal liberal, que vigorava nas concepções socioeconômicas e culturais de então (NARITA, 2019), pregava um individualismo quanto aos problemas sociais, além de enfatizar a valorização moral do trabalho e da propriedade privada. Portanto, se uma pessoa não está trabalhando, isso se refere mais à índole individual do que a uma provável falta de empregos e/ou de oportunidades. Em consonância com estes ideais, o código propõe punições a tais pessoas, o que reforça a oferta de mão de obra ao forçar que elas tendem entrar no mercado de trabalho, também implicando em uma tendência a puxar para baixo a média salarial.

O Título V do código de posturas traz muitas preocupações quanto à higiene na cidade e ao combate de doenças. Ao fazê-lo, o documento mais uma vez mostra a determinação de locais específicos para certas atividades e a influência que elas podem ter no trabalho das pessoas. Esses elementos são expressos nos artigos que se seguem:

ART. 322 – Todo aquelle que conservar, expuzer á venda ou vender aos açougues ou fóra delles, carne de gado vaccum, suino ou lanigero abatido fóra do Matadouro Municipal, incorrerá na multa de 50\$ e a carne será immediatamente inutilisada.

§ ÚNICO – Na mesma pena incorrerá aquelle que conservar, expuzer á venda ou vender nos açogues ou fóra delles, sem a necessaria salga, carne de gado vaccum, suino ou lanigero, que não seja abatido de vespera, bem como a carne que tenha sido regeitada pelo medico do matadouro, ou uqaella que mostrar começo de deterioração ou contiver mau cheiro. (BRASIL, 1921, p. 123)

ART. 327 – E' vedado ás pessoas affectadas de molestias contagiosas vender generos alimenticios ou manufactural-os para a venda. O infractor incorrerá na multa de 30\$000 e os generos serão inutilisados. (BRASIL, 1921, p. 124)

O matadouro municipal é um local pela qual o gado a ser abatido necessariamente deve passar de forma a facilitar a inspeção sanitária quanto as carnes a serem consumidas na cidade. Proibir que pessoas doentes trabalhem na produção de bens consumíveis pode parecer uma medida óbvia, mas mesmo assim é reveladora da preocupação sanitária oriunda de uma cidade que cada vez mais buscava se racionalizar para enfrentar os dilemas do crescimento urbano, dentre eles a propagação de doenças que o documento busca combater:

ART. 369 – Sempre que o funcionario municipal encarregado da hygiene publica ou os fiscaes verificarem em qualquer habitação o apparecimento de molestia epidemica ou transmissivel, communicarão immediatamente o facto ao Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas higienicas urgentes que obstem a propagação do mal. (pp. 137-138)

ART. 372 – São de notificação obrigatoria as molestias pestilentas, (febre amarella, cholera e pestes do Oriente;) as febres exhauthmaticas epidemicas, (variola escarlatina e sarampo,) a diphteria e a coqueluche. A tuberculose, febres infectuosas puerperaes, molestias septicemicas e beriberi, são de notificação facultativa. (BRASIL, 1921, p. 138)

Os artigos acima demonstram a importância conferida à identificação e ao combate de doenças. O aparecimento de surtos de doenças foi uma característica marcante do desenvolvimento capitalista nas grandes cidades europeias e brasileiras (como o Rio de Janeiro), onde uma grande aglomeração de pessoas, sobretudo operários e classes populares, se tornaram vítimas ideais em um contexto de crescimento desordenado. Desde as denúncias feitas ainda no século XIX por Friedrich Engels a respeito das condições precárias de vida nas cidades industriais até as condições sanitárias das cidades brasileiras (vide, por exemplo, o romance naturalista de Aluisio Azevedo), além das práticas autoritárias do governo em relação à vacinação e à higienização, o problema da higiene urbana colocava em cena a própria condição de produtividade do espaço e da população. A preocupação expressa no código de posturas de Ribeirão Preto, em 1921, ecoa esse horizonte de problemas da modernização: se no interior as epidemias não eram tão alarmantes como nas grandes cidades (em que pese a epidemia de febre amarela em São Simão no fim do século XIX), suas ameaças, tendo em vista a urbanização, a marginalização e o crescimento populacional, implicavam contramedidas já previstas em lei, como a vacinação:

ART. 385 – A vacinação e revaccinação ontra a variola, por meio de vaccina animal, são obrigatorias dentro dos limites do municipio.

§ 1.º – A vacinação é obrigatoria trinta dias depois do nascimento, salvo o caso de prescripção medica, devidamente provada, em contrario: a revaccinação é obrigatoria de sete em sete annos, até a idade de 45 annos.

§ 2.º – A vacinação e revaccinação Jenneriana ou de braço a braço são obrigatorias. (BRASIL, 1921, p. 141-142)

A vacinação obrigatória talvez seja, o símbolo máximo dos ideais de racionalização do espaço urbano e das propostas de modernização e civilização subjacentes ao desenvolvimento econômico no âmbito do capitalismo. Fruto do progresso técnico-científico e associada a uma necessária higienização para o correto desenvolvimento da cidade, a vacina e sua valorização também estão relacionadas a conceitos e tecnologias que entraram no país e chegaram à cidade através das relações estabelecidas com outros centros urbanos – indicando igualmente a interiorização e a capilaridade de políticas estatais de assistência social aos problemas que assolavam a vida urbana e as densidade de contatos sociais estabelecidos nas cidades (FONSECA; NARITA, 2019). Contatos que foram estimulados pelo comércio, a princípio do café e dos investimentos necessários à sua produção e escoamento, mas que, longe de se reduzirem a seus efeitos práticos imediatos, foram mediadores de todo um conjunto de fatores que dialeticamente afetaram as relações sociais e conseqüentemente a construção do espaço da cidade de Ribeirão Preto.

Conclusões

Considerando vários elementos presentes no Código de Posturas de 1921, a partir da base teórica de Marx e Lefebvre pretendeu-se analisar, no contexto do desenvolvimento do complexo cafeeiro na cidade de Ribeirão Preto, as transformações socioeconômicas ocorridas na cidade e sua relação/interação com a construção do espaço urbano. A transformação material (econômica) afetou a composição sociocultural da região, indicando transformações nas formas de socialização por meio da redefinição da cidade a partir de uma lógica produtiva e inseparável da dinâmica de circulação na esfera pública.

Nesse sentido foi possível notar que, com o complexo cafeeiro e a expansão de atividades econômicas nucleadas no sistema de troca de mercadorias, relações de produção típicas do capitalismo se desenvolveram com maior força na região através da forma-mercadoria, seja o café ou os demais itens de consumo diário. Houve, então, um esforço de racionalização e controle da produção com fins de atender ao mercado nacional e internacional. Tal esforço, ao transformar os meios de produção da vida material, também transformou as relações entre as pessoas que viviam e passaram a viver na cidade.

A modernização e o progresso não apenas adentraram como promessas de melhorias nos meios de produção e transportes, mas como ideias e valores que não se limitaram ao setor produtivo. Assim, a busca por um ordenamento racional da cidade, a fim de atingir seu melhor funcionamento como organismo social, esteve conjugada com a preocupação quanto à higiene, com o combate de doenças, com o embelezamento da cidade e mesmo com o condicionamento de normas comportamentais na nascente esfera pública. Todas essas dimensões estão expressas, de alguma forma, nos diversos artigos que compõem o código de 1921.

O documento expressa, assim, os elementos constituintes tanto da base material quanto da dinâmica ideológica do período em que foi redigido e se manteve vigente. Os preceitos de civilização e de ordenamento das condutas, então, tem como pressuposto a produção do próprio espaço – associado à cidade – e sua adequação às transformações decorrentes da modernização socioeconômica. Portanto o estudo das interfaces entre produção do espaço e das relações sociais pode ser uma forma de desvendar elementos nem sempre claros à primeira vista de uma sociedade. Além disso, a pesquisa lança luz sobre documentos contemporâneos, em voga atualmente ou de um passado mais próximo, os quais também podem revelar as características de suas respectivas sociedades e épocas e contribuir para a compreensão da formação de nossa realidade social.

Referências

BASTIANINI NETO, Paulo; NARITA, Felipe Ziotti. Educação e governo das condutas urbanas: uma análise do Código de Posturas de 1921 de Ribeirão Preto. In: **Anais do XII Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário Barão de Mauá**, Ribeirão Preto, 2018.

BENJAMIN, Walter. **Charles Baudelaire**: um lírico no auge do capitalismo. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL. Código de Posturas de Ribeirão Preto de 1921. Ribeirão Preto: Câmara Municipal, 1921.

BRESCIANI, Maria Stella. **Imagens da cidade**: séculos XIX e XX. São Paulo: Marco Zero, 1994.

DOIN, José Evaldo de Mello et al. A Belle Époque caipira: problematizações e oportunidades interpretativas da modernidade e urbanização no Mundo do Café (1852-1930) – a proposta do Cemumc. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 27, n. 53, p.91-122, 2007.

FONSECA, Sérgio; NARITA, Felipe Ziotti. Os institutos disciplinares, a legislação sobre menoridade e a formação de setores estatais especializados em assistência a menores em São Paulo. **Projeto História (PUC-SP)**, São Paulo, v. 66, 2019.

LEFEBVRE, Henri. **The production of space**. Trad. Donald Nicholson-Smith. Nova York: Blackwell, 1991.

MARTINS, José de Souza. **O cativoiro da terra**. São Paulo: Contexto, 2011.

MELLO, Rafael Cardoso. **Um coronel de saias no interior paulista**: a “Rainha do Café” em Ribeirão Preto (1896-1920). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Franca, 2009.

TOSI, Pedro Geraldo; FALEIROS, Rogério Naques. Domínios do café: ferrovias, exportação e mercado interno em São Paulo (1888-1917). **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 2, p.417-442, ago. 2011.

MARX, Karl. **O capital**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. (vol. 1)

NARITA, Felipe Ziotti. **Educação, vida urbana e moralidade**: a elaboração do povo e a invenção do social no fim de século brasileiro. 358 f. Relatório (Pós-Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade de São Paulo (USP), Ribeirão Preto, 2019.

NARITA, Felipe Ziotti. Moral scenes from urban life: moral perceptions of modernity in Brazil. **Praktyka Teoretyczna**, Poznan, v. 23, n.1, 2017b. (“Repressed histories of the 19th century” – Orgs. Katarzyna Cieczot, Wiktor Marzec e Michal Pospiszil)